

# EDITAL PROCESSO SELETIVO

**JOVEM APRENDIZ  
NISSAN**



**Aprendiz  
em Família**

**EDITAL Nº 01/2018**

ENTIDADE  
MANTENEDORA:





Edital Processo Seletivo Jovem Aprendiz Nissan

Edital Nº 01/2018.

A Universidade Livre Para a Eficiência Humana - UNILEHU, com base na Consolidação das Leis do Trabalho, Lei da Aprendizagem nº. 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, torna pública a realização de processo seletivo para contratação especial de **02 (dois) Jovens Aprendizes** com atuação na Empresa Nissan do Brasil no Rio de Janeiro / RJ.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital tem por objetivo comunicar as orientações, normas e demais informações pertinentes ao processo seletivo para o Programa de Aprendizagem Profissional no Estado do Rio de Janeiro no curso de **Assistente Administrativo**, para realização de atividades teóricas no SENAI MARACANÃ em parceria com a UNILEHU e atividades práticas na empresa Nissan do Brasil, além de dar preferencialmente a oportunidade do primeiro emprego e promover a qualidade de vida aos adolescentes e jovens.

### 1.1 O QUE É APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

É a formação técnico profissional metódica de adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de uma entidade qualificada e com atividades práticas coordenadas pelo empregador.

Tais atividades são implementadas em anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como por meio de um contrato especial ajustado por escrito e prazo determinado não superior a dois anos, onde o empregador se compromete com atividades compatíveis ao seu desenvolvimento físico, moral e psicológico e o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

### 1.2 QUEM PODE SER APRENDIZ NISSAN

- Indicações de funcionários Nissan terão prioridade;
- Jovens entre 18 e 21 anos;
- Pessoas com Deficiência não há limite de idade;
- Ter concluído o Ensino Regular;
- Não estar cadastrado em outro programa de aprendizagem profissional;
- Não realizar o curso de aprendizagem no mesmo curso que já foi concluído e certificado;
- Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no RH da Nissan entre os dias 17/04/2018 a 18/04/2018 ou pelo link [www.unilehu.org.br/aprendiznissanrio/](http://www.unilehu.org.br/aprendiznissanrio/) .



### 1.3 DIREITOS ASSEGURADOS AO APRENDIZ NISSAN

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Salário R\$ 1.163,52 (hum mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
- Vale Transporte (desconto de até 6%);
- 13º Salário;
- Férias + 1/3;
- FGTS (desconto de 2%);
- Alimentação

### 1.4 HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE APRENDIZAGEM NISSAN

- Término de Contrato;
- Quando o aprendiz completar 24 anos, salvo nos casos de pessoas com deficiência;
- A pedido do aprendiz;
- Desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, atestado pela Instituição Formadora;
- Falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- Não atingir os índices mínimos de 70% de aproveitamento e de 75% de frequência, do total das aulas dadas nas atividades teóricas, em mais de três unidades curriculares do curso, mesmo que de módulos diferentes, excetuando-se as do módulo básico.

## 2. DO CURSO E LOCALIZAÇÃO

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO CONTRATO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>LOCAL ATIVIDADE PRÁTICA</b>	<b>LOCAL ATIVIDADE TEÓRICA</b>
Assistente Administrativo	Até 07 Meses	02	NISSAN**	SENAI***

\*\*NISSAN – Rua Acre, 15 – Térreo, 8º, 9º e 17º Andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ

\*\*\*SENAI Maracanã – Rua São Francisco Xavier, 417 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ

2.1 – Início do programa em 07/05/2018.

2.2 – As atividades práticas e teóricas acontecerão concomitantemente nos locais acima, da seguinte forma:

- De segunda a sexta feira no horário das 13:00 às 17:00 horas, até o término do contrato.



- De segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o término do contrato.

2.3 É obrigatória a frequência nas atividades práticas e teóricas. Caso haja falta sem justificativa legal, o mesmo será descontado do salário e será advertido.

2.4 É extremamente proibido o aprendiz realizar hora extra ou compensação de horas.

2.5 Os conteúdos teóricos serão de obrigatoriedade do SENAI MARACANÃ.

2.6 A admissão e supervisão dos aprendizes durante o período de contrato será de responsabilidade da UNILEHU no quesito comportamental e desenvolvimento teórico e prático.

2.7 A realização das atividades extra curriculares serão de obrigatoriedade da UNILEHU.

2.8 É obrigatório o uso de uniforme que será disponibilizado pela Nissan, nas dependências da mesma, durante a realização das atividades práticas.

2.9 É obrigatório o uso de uniforme que será disponibilizado pelo SENAI MARACANÃ, nas dependências do mesmo, durante a realização das atividades teóricas.

### 3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por 3 (três) fases, conforme abaixo:

#### 3.1 FASES

##### 1ª FASE

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	16/04/2018 à 18/04/2018	Manhã e Tarde	Nissan e Site Unilehu
Inscrição dos indicados	17/04/2018 à 18/04/2018	Manhã e Tarde	Nissan
Divulgação e Inscrição Comunidade**	19 e 20/04/2018	Manhã e Tarde	SENAI MARACANÃ

\*\*Caso atinja o número de 06 inscrições por indicação de funcionários Nissan, não serão abertas as inscrições para comunidade.



## 2ª FASE

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Aplicação e Correção de Provas	19/04/2018	Manhã ou Tarde	Nissan
Entrevista com os Gestores	20/04/2018 e 23/04/2018	Manhã ou Tarde	Nissan
Seleção dos Aprovados	24/04/2018	Manhã e Tarde	Unilehu e Nissan
Divulgação dos Aprovados	25/04/2018	Integral	Site Unilehu e Nissan

## 3ª FASE

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Processo Admissional e envio de documentos por e-mail	26/04/2018 a 04/05/2018	Manhã e Tarde	E-mail da Unilehu e Clínica Conveniada
Matricula no SENAI	30/04/2018	Manhã e Tarde	SENAI
Início do Programa	07/05/2018	Manhã e Tarde	Nissan e SENAI

3.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não comparecer na 2ª fase do item 3.1 deste edital;
- Não atingir a pontuação mínima nas provas estabelecidas no item 6.4 deste edital;
- Não passar pela entrevista individual com o gestor e pela prova escrita, citados na 2ª fase do item 3.1 deste edital;
- A reprovação ou não comparecimento em exames médicos no processo admissional citado na 3ª fase do item 3.1 deste edital;
- Não entregar a documentação para admissão no período estabelecido na 3ª fase do item 3.1 deste edital;
- Não realizar a matrícula no SENAI citado na 3ª fase do item 3.1 deste edital.

## 4. DIVULGAÇÃO

A divulgação do Programa Aprendiz Nissan e todas suas informações será realizado através de:

- Materiais físicos no Interior da Empresa Nissan;
- TV Nissan;
- Site Nissan;
- Site Unilehu.



## 5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 17/04/2018 a 18/04/2018.

5.1 O período de inscrição poderá encerrar sem aviso prévio caso atinja o limite de 03 (três) candidatos por vaga oferecida neste edital, seguindo ordem de recebimento das fichas de inscrição.

5.2 As inscrições serão prorrogadas para o período de 19 e 20/04/2018, caso não haja o número suficiente de candidatos indicados para o preenchimento das vagas oferecidas neste edital.

5.3 Não haverá custo para inscrição.

5.4 São de total responsabilidade do candidato os dados preenchidos na ficha de inscrição.

5.5 O candidato que necessitar de atendimento especial durante todo o processo seletivo deverá informar aos responsáveis da UNILEHU no início das atividades.

5.6 A entrega da ficha de inscrição comprova que o candidato está dentro de todas as exigências e regras deste edital.

## 6. PROVAS

6.1 As provas serão aplicadas de conteúdo programático básico nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

6.1.1 Para realização das provas o candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, apontador e régua.

6.1.2 É proibido portar celulares, relógios que contenham calculadoras, óculos escuros (exceto deficientes visuais devidamente comprovados), chapéu, boné, gorro, etc., durante a realização das provas.

6.1.3 Não será permitida a entrada de jovens com uso inadequado de vestimentas tais como: bermuda, camiseta, short, mini saia, legging, mini blusa, sandálias, chinelos, regatas e etc.

6.2 As provas terão duração de no máximo 3 (três) horas para execução, caso contrário será recolhida da forma que se apresentar.

6.3 O candidato não poderá se ausentar do local das provas mesmo que termine no tempo estabelecido.

6.4 O candidato que não atingir, em cada prova, a nota mínima 5,0 (cinco) será desclassificado.





6.5 Não será entregue aos candidatos o caderno de prova, revisão das provas ou realização das provas em segunda chamada.

## 7. ENTREVISTA INDIVIDUAL

Serão realizadas entrevistas individuais com gestores Nissan, que identificarão seu comportamento, postura, comunicação e etc.

7.1 É de total responsabilidade da Nissan aprovar e/ou reprovar os candidatos no processo de entrevista individual com os gestores presentes e RH.

7.2 A Nissan deverá encaminhar via e-mail à UNILEHU, os candidatos aprovados no processo, no prazo máximo de 4 (quatro) horas após a seleção dos aprovados, conforme descrito na 2ª fase do item 3.1.

7.3 A Nissan deverá encaminhar via e-mail à UNILEHU os candidatos reprovados bem como o motivo, no prazo máximo de 4 (quatro) horas após a seleção dos aprovados, conforme descrito na 2ª fase do item 3.1.

## 8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

A lista de aprendizes aprovados para o programa Aprendiz Nissan será divulgado no Site da Unilehu e em Edital no Refeitório da Nissan no dia 25/04/2018.

## 9. PROCESSO ADMISSIONAL

9.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas apresentadas no item 03 (três), deste edital, deverão enviar para o e-mail [dp@maisaprendiz.org.br](mailto:dp@maisaprendiz.org.br) a cópia dos documentos abaixo, dentro do prazo solicitado conforme 3ª fase do item 3.1 deste edital:

- RG (do aprendiz ou quando menor do seu responsável legal/ tutor);
- CPF;
- Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses);
- Declaração de Matrícula Atualizada ou Histórico Escolar;
- Currículo;
- Certificado de Dispensa do Exército;
- Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor;
- 01 (uma) Foto 3x4;
- Cartão Transporte.



9.2 Caso o candidato desista de continuar no programa, sua documentação ficará à disposição no prazo de 03 (três) meses para resgatá-las, a contar da data de sua formalização quanto à desistência.

9.3 Os candidatos aprovados que não comparecerem no processo admissional dentro do prazo estabelecido na fase 3, do item 3 deste edital, será considerado como desistente, perdendo o direito a vaga que foi selecionado.

9.4 Será eliminado do processo o candidato que reprovar no exame médico admissional.

9.5 Após todo processo admissional, será estabelecido pela UNILEHU uma data que é de obrigação do candidato aprovado comparecer para realizar o registro em carteira de trabalho e recolhimento das assinaturas nos contratos de trabalho.

## 10. MATRÍCULA SENAI

Os candidatos serão matriculados em uma turma específica do SENAI MARACANÃ, conforme aprovação no processo seletivo, para a realização do Programa Aprendiz Nissan, a fim de realizar toda carga horária teórica determinada.

10.1 A matrícula será realizada no dia 30/04/2018.

10.2 Para realizar a matrícula, o aprendiz deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da 2ª via da Carta de Confirmação do Jovem Aprendiz e Informações; Contratuais, carimbada e assinada pelo representante da empresa;
- 2 (duas) Fotos 3x4;
- Original e Cópia do RG;
- Original e Cópia do CPF;
- Comprovante de Escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração válida por 30 dias) ou Histórico ou Certidão Escolar (**deverá ser apresentado documento original a cada semestre**);
- Comprovante de Endereço atualizado (últimos 3 meses);
- Certificado de Dispensa do Exército;
- Título de Eleitor;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem .
- Original e Cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação pessoal e do contrato assinado pela empresa).





## 11. PROGRAMA APRENDIZ NISSAN

A partir do início no programa Aprendiz Nissan, teremos as seguintes fases:

1. Acompanhamento: Todas as atividades do programa são acompanhadas pela equipe técnica da UNILEHU, por intermédio do suporte técnico para as empresas e o monitoramento das atividades dos aprendizes (frequência, aproveitamento, abertura de ocorrências e atendimento especializado).
2. Desenvolvimento: Além da formação teórica curricular, os aprendizes são inseridos no PDPP (Plano de Desenvolvimento Pessoal e Profissional).
3. Vivência: Para ampliar os mecanismos de vivência com a aprendizagem profissional, trimestralmente é realizado encontro de famílias e café com os gestores.
4. Avaliação: sobre o aprendizado da formação teórica, o desempenho na prática realizada na empresa e o acompanhamento escolar até a conclusão do Ensino Médio.
5. Certificação: Na finalização do curso será realizada a avaliação final, a entrega de certificados e o desligamento do aprendiz no programa, por efetivação na empresa ou encaminhamento para recolocação profissional.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo deste edital será válido apenas para a realização do Programa Aprendiz Nissan conforme regras e orientações definidos no mesmo.

12.2 É vedado ao SENAI MARACANÃ e UNILEHU, a seleção de jovens que não tenham passado pelo processo seletivo deste edital, para realização do curso, e que não seja para o programa Aprendiz Nissan.

12.3 Os aprendizes Nissan só poderão se candidatar a vagas internas Nissan quando estiverem no penúltimo mês de contrato de aprendizagem profissional.

12.4 Casos omissos e/ou situações não previstas neste edital serão analisadas pela empresa Nissan, UNILEHU e SENAI MARACANÃ.